



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.290

DE 09 DE JUNHO DE 2008.

**“Dispõe sobre prolongamento da denominação de logradouro público”**

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a rua TAKAHARU URANO, no Distrito do Polvilho, prolongada até o nº 963, divisa com a Av. AYRTON SENNA.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de junho de 2008.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicada e registrada na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.290/08- fls. 2

## BIOGRAFIA

TAKAHARU URANO, nascido na cidade de Nara, no Japão, em 25 de setembro de 1917. Aos quatro anos de idade vem com seus pais para o Brasil, desembarcando no porto de Santos no dia 07 de dezembro de 1921. No ano de 1943, aos vinte e seis anos, vem fixar residência no município de Cajamar, fixando-se como proprietário de uma gleba rural no Distrito do Polvilho, ali desenvolvendo atividade agrícola com o plantio de legumes, tubérculos e flores. Nessa época residiam no Polvilho aproximadamente 15 famílias. Takaharu sempre demonstrou ser um homem de trabalho e honestidade, batalhando sempre pelo progresso da localidade onde residia com sua família. Junto com outras famílias lutou pelo alargamento da avenida tenente marques, então uma estreita via, empreendeu também esforços para a instalação de rede de energia elétrica no bairro, o que foi conseguido junto a então Light S/A, em 1967. Sempre participante nas principais reivindicações para melhoria do bairro Takaharu teve como companheira a sua dedicada esposa Nobue Urano. Takaharu Urano faleceu no dia 17 de abril de 1997, aos 79 anos de idade, deixando viúva Nobue Urano e os filhos: Takao Urano, Tereza Urano, Olga Urano, Armando Urano e Lídia Urano. Takaharu deixa para todos exemplo de luta, dedicação e trabalho em prol da comunidade cajamarense.